

Edital Nº 01/2018 – SINAce/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas para Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência (PIAPAED) do SINAce/UFG

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Sistema Integrado de Núcleos de Acessibilidade (SINAce), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar no Programa Institucional de Acesso, Participação e Aprendizagem de Estudantes com Deficiência.

1.2 A ação deste Edital atende ao Decreto 7.234/2010 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que envolve ações de assistência estudantil para acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. O presente edital atende também a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, e a Lei 13.146 de 2015 que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino e estabelecem as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior, bem como o Decreto-Lei nº 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.4 O processo seletivo terá validade de um ano.

2 VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATIVIDADES

2.1 Este edital contempla 12 (doze) vagas.

2.1.1 Função: Apoio pedagógico de estudante com Transtorno do Espectro Autista.

- a) Vaga: 1 (uma vaga)
- b) Requisito: Ser estudante ativo do curso de Física, e ter experiência ou pré-disposição de atuar junto ao estudante autista.
- c) Horário de atuação: turno vespertino.
- d) Local de atuação: Instituto de Física e Núcleo de Acessibilidade (Campus Samambaia)

2.1.2 Função: Assistente de estudante com deficiência física.

- a) Vaga: 1 (uma vaga)
- b) Requisito: Ser estudante ativo do curso de Engenharia Ambiental, e ter experiência ou pré-disposição de atuar junto ao estudante com deficiência física; ser do sexo feminino; estar cursando as mesmas disciplinas da estudante atendida no respectivo curso.
- c) Horário de atuação: conforme o horário da estudante atendida.
- d) Local de atuação: Escola de Engenharia Civil e Ambiental e Núcleo de Acessibilidade (Campus Samambaia)

2.1.3. Função: Monitoria de acessibilidade informacional

- a) Vaga: 02 (duas vagas)
- b) Requisito: Ser estudante ativo da UFG, ter conhecimento básico de informática e experiência ou pré-disposição de atuar em ações de inclusão e acessibilidade e junto ao estudante com deficiência da UFG.
- c) Horário de atuação: 1 vaga para turno matutino e 1 vaga para turno vespertino

2.1.4. Função: Apoio nas atividades de inclusão e acessibilidade

- a) Vaga: 07 (sete vagas).
- b) Requisito: Ser estudante ativo da UFG, e ter experiência ou pré-disposição de atuar em ações de inclusão e acessibilidade e junto ao estudante com deficiência da UFG.
- c) Horário de atuação: 4 vaga para turno matutino e 3 vagas para turno vespertino
- d) Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade (Campus Samambaia) e outro Campus da Regional Goiânia, conforme a necessidade da instituição

2.1.5. Função: Apoio na acessibilidade comunicacional do estudante surdo

- a) Vaga: 1 (uma vaga).
- b) Requisito: Ser estudante surdo ativo do curso de Letras: Libras ou Letras Tradução e Interpretação em Libras-Português.
- c) Horário de atuação: Matutino ou vespertino (de acordo com a demanda).
- d) Local de atuação: Laboratório de Acessibilidade Informacional (Campus Samambaia) e outro Campus da Regional Goiânia, conforme a necessidade da instituição.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

3.1 A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, que poderão ser divididas entre apoiar estudantes com deficiência nas unidades ou espaços diversos da

universidade e presencialmente no SINAce.

3.2 Os dias e horários do exercício do trabalho serão acordados diretamente com o SINAce e conforme as necessidades da UFG, preferencialmente no turno vespertino ou matutino.

3.3 São atividades principais da função:

3.3.1 Função: Apoio pedagógico de estudante com Transtorno do Espectro Autista.

- a) Assistência ao estudante nos estudos em horários contrários ao do seu curso;
- b) Reunir-se com professor orientador do curso de física;
- c) Participar de reuniões e capacitações do SINAce e indicadas pelo professor orientador do curso;
- d) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo SINAce;
- e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado.
- f) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3.3.2 Função: Assistente de estudante com deficiência física.

- a) Assistência ao estudante nos deslocamentos dentro da unidade e dos espaços da UFG;
- b) Levar para o SINAce dificuldades na acessibilidade arquitetônica encontradas pelo estudante;
- c) Participar de reuniões e capacitações do SINAce;
- d) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo SINAce;
- e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado;
- f) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3.3.3. Função: Monitoria de acessibilidade informacional.

- a) Assistência ao estudante da UFG no Laboratório de Acessibilidade Informacional na utilização dos equipamentos de tecnologia assistiva;
- b) Digitalização e conversão de material bibliográfico;
- c) Impressão em braile;
- d) Ampliação de materiais bibliográficos impressos e digitais;
- e) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3.3.4 Função: Apoio nas atividades de inclusão e acessibilidade

- a) Assistência aos estudantes com deficiência sempre que necessário, apoio nos deslocamentos, para auxiliar na comunicação, para preparação de materiais acadêmicos;
- b) Levar para o SINAce dificuldades na acessibilidade arquitetônica encontradas pelos estudantes;
- c) Participar de reuniões e capacitações do SINAce;
- d) Colaborar com ações e eventos de inclusão e permanência realizadas pelo SINAce;
- e) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência,

aprendizagem e acessibilidade do aluno acompanhado,
f) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3.3.5 Função: Apoio na acessibilidade comunicacional do estudante surdo.

- a) Contribuir com os trabalhos de tradução;
- b) Apoiar nos cursos de capacitação;
- c) Auxiliar na parte funcional de projetos de extensão;
- d) Ajudar na divulgação de assuntos pertinentes aos surdos na universidade;
- e) Levar para o SINAce dificuldades na acessibilidade comunicacional encontradas pelos estudantes;
- f) Participar de reuniões e capacitações do SINAce;
- g) Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade de estudantes surdos;
- h) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será de **08 a 15 de fevereiro de 2018**.

4.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar o histórico acadêmico.

4.4 A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo, conforme cronograma do item 10.

4.5 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.6 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em UMA ETAPA, por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.

5.2 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por uma entrevista, conforme o cronograma do item 10.

5.2.1 Todos os candidatos deverão se apresentar no dia 20 de fevereiro, às 8h, no Núcleo de Acessibilidade, para sorteio da ordem das entrevistas.

5.2.2 O candidato que não estiver presente no momento do sorteio ou não se apresentar no horário definido nesse sorteio para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.

5.2.3 A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do item 10.

6.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.

6.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

6.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com maior média global. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados, conforme cronograma do item 10, e deverão: a) entregar cópia legível dos seguintes documentos, com apresentação dos originais: 1) documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF; 2) cartão da conta bancária; 3) preencher e assinar a Plano de trabalho/Termo de Compromisso.

8 DOS RECURSOS

8.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidadeufg@gmail.com, obrigatoriamente com o título RECURSO – “Nome da função para a qual se inscreveu” e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

8.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

9 DA BOLSA

9.1 A bolsa será paga diretamente em conta corrente ou poupança cujo titular seja o próprio bolsista.

9.2 As pessoas convocadas e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00.

9.3 A vigência prevista da bolsa é de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

9.4 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou de interesse da instituição.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço www.acessibilidade.ufg.br e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data
Inscrição	08 a 15 de fevereiro de 2018
Homologação da inscrição	16 de fevereiro de 2018
Entrevista	20 de fevereiro, às 8h, no Núcleo de Acessibilidade - MediaLab, Campus Samambaia
Resultado preliminar	20 de fevereiro
Período de recurso	21 e 22 de fevereiro
Resultado final	22 de fevereiro
Entrega dos documentos	23 de fevereiro, de 8h às 12h, no Núcleo de Acessibilidade - MediaLab, Campus Samambaia

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.

Vanessa Helena Santana Dalla Déa
Diretora do SINAce